

PORTARIA Nº 6.006, DE 03.03.2004

Antônio Carlos Jacob, Prefeito do Município de Ubá-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, concede Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso III, Alínea “a”, da Lei Complementar 065, de 06 de novembro de 2002, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, o servidor ALTIVO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 616, titular do CPF nº 643.366.548-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 10, a partir de 01.03.2004.

Ubá, MG, 03 de março de 2004.

Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá